


ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 117

TERESINA, 21 DE MAIO DE 2012

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 28 / 05 / 2012


Fábio Nuñez Novo
1º Secretário ALEPI

Torna obrigatória a construção de faixa de acostamento nas estradas PI'S e rodovias de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º. Fica obrigado o Governo do Estado do Piauí, através do órgão oficial responsável pela construção e manutenção de rodovias no território piauiense, a construir, de acordo com as medidas das regras nacionais de trânsito, as faixas de acostamento de 2,5 metros em todas as PI's e rodovias estaduais asfaltadas que não apresentam essa exigência.

Parágrafo único: Fica proibida qualquer execução de obra para a construção de novas rodovias asfaltadas no Estado do Piauí que não possuam a respectiva faixa de acostamento, prevista no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 2 anos para que o Governo do Estado, a partir da publicação desta Lei, normalize a situação das estradas já existentes com relação a construção das faixas de acostamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 21 de maio de 2012.


Dep. Marden Menezes
Dep. Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

As vias sem acostamento representam grande perigo para os motoristas por terem, na sua maioria, o fluxo de veículos trafegando nos dois sentidos em regime de mão dupla.

A ausência da faixa de acostamento provoca uma sensação de estreitamento da pista, causando uma maior dificuldade para os motoristas e, conseqüentemente, aumentando os riscos de acidentes.

Segundo relatos de especialistas no assunto, é bastante elevado o número de óbitos em acidentes de trânsito que poderiam ter sido evitados caso as rodovias fossem dotadas das devidas faixas de acostamento. A largura de uma pista com duas faixas de rolamento é aproximadamente de 7 metros. A medida do acostamento corresponderia a mais 2,50 metros de cada lado.

A expressão "pista estreita" nada mais é do que pista sem acostamento. É do conhecimento de todos os piauienses, sobretudo daqueles que trafegam por rodovias estaduais, que a grande maioria delas não possui a devida faixa de acostamento.

Pretende-se com a presente proposta promover a adequação das rodovias piauienses às exigências das regras nacionais de trânsito, evitando que novas estradas sejam construídas em desacordo com as mesmas, trazendo enormes riscos à vida das milhares de pessoas que trafegam diariamente pelas estradas estaduais.

M. B. S.